



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
 Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
 (37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 66 DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria nº 15 de 02 de fevereiro de 2021 e DESIGNAÇÃO de docentes e presidente para integrarem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 2 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

Considerando a solicitação do presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Bacharelado em Engenharia Civil (1268082);

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 15 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 (0744096).

Art. 2º. DESIGNAR os docentes abaixo relacionados como membros do Núcleo Estruturante Docente (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus Avançado Piumhi*:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO
Thiago Pastre Pereira	2364424	Presidente
Ceile Cristina Ferreira Nunes	1295715	Membro
Felipe da Silva Alves	2211633	Membro
Júnior Henrique Canaval	2142882	Membro
Humberto Coelho de Melo	1055308	Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus**



Avançado Piumhi, em 28/07/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1268075** e o código CRC **42BE829F**.

23715.000671/2022-33

1268075v1